

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



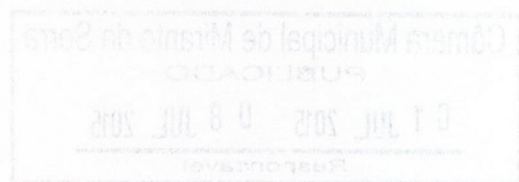
RESUMO DO CONTRATO 052/CCMS/15, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA UNIÃO LTDA ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 63.789.994/0001-97, com sede a Rua Marechal Rondon, 2413, município de Mirante da Serra-RO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Adineudo de Andrade, brasileiro, casado vereador, residente e domiciliado à Rua Paraná, nesta cidade, portador do RG nº 106.462 SSP/RO e CPF nº 272.060922-68.

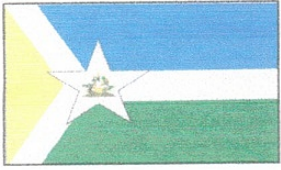
CONTRATADA: EMPRESA UNIAO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 09.363.190/0001-86, situada na Avenida Coronel Jorge Teixeira, 2343, na Cidade de Nova Uniao-RO, Cep: 76.924.000, neste ato representada pelo Sr. **JAILTON MARQUES DA SILVA.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para Desenvolvimento de um Portal para Câmara Municipal, disponibilizado inteiramente em ambiente WEB, contemplando manutenções sem limites para solução de possíveis erros e problemas do sistema, obrigatoriamente a ferramenta tem que ser totalmente WEB, controlar e registrar fielmente todos os processos, permitindo total transparência na gestão e requisitos mínimos detalhados do portal a serem atendidos.

- 01-Downloads – Portal Transparência,
- 02-Institucional- Principal – (Home)
- 03-DIVERSOS – Links,
- 04- Downloads – Prestação de Contas,
- 05 - Downloads – Lei da Transparência,
- 06-Notícias – Publicações,
- 07- Notícias – Eventos,
- 08-Institucional – A cidade,
- 09- Institucional – o Governo
- 10 - Vídeo TV Cidade.



Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Por 75413 CCMS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



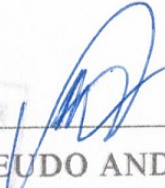
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do contrato é de 06 (seis) meses, com início em 01/07/2015 e término em 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste contrato é de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à seguinte UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.03.00 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMAÇÃO: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Ação Legislativa
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PROJETO ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Ação
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/CMMS/2015.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 01 de julho de 2015.


ADINEUDO ANDRADE
PRESIDENTE/CMMS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



RESUMO DO CONTRATO 052/CMMS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA UNIAO LTDA ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.789.924/0001-82, com sede a Rua Marechal Rondon, 2413, Município de Mirante da Serra-RO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Almeido de Andrade, brasileiro, casado, venoroso, residente e domiciliado a Rua Paraná, nesta cidade, portador do RG nº 108.462.229/RO e CPF nº 372.06022-88.

CONTRATADA: EMPRESA UNIAO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.363.190/0001-86, situada na Avenida Coronel Jorge Teixeira, 2443, na Cidade de Nova União-RO, Cep: 76.924.000, neste ato representada pelo Sr. JAILTON MARQUES DA SILVA.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para Desenvolvimento de um Portal para Câmara Municipal disponibilizado inteiramente em ambiente WEB, contemplando manutenções sem ônus para solução de possíveis erros e problemas do sistema, obrigatoriamente a prestação dos serviços de suporte técnico e registro de todos os processos, permitindo total transparência na gestão e requisitos mínimos detalhados do portal a serem atendidos.

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
01 JUL 2015 08 JUL 2015
Responsável

Oswaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

Mirante da Serra
PUBLICADO
01 JUL 2015 - 08 JUL 2015

Maria Apª Xivernas
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria Nº 2851/2013